

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 590 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

DECRETO Nº 5664, DE 21 DE Abril DE 1987

Declara de natureza urgente parte dos imóveis objeto da desapropriação de que trata o Decreto nº 5.505, de 25 de junho de 1986

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 8.707/86,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, fica declarada de natureza urgente a desapropriação de parte dos imóveis de que trata o Decreto nº 5.505, de 25 de junho de 1986, parte essa configurada na planta anexa LT-524 e que assim se descreve:

ÁREA A' - Propriedade de SAVÉRIO MÁRIO ARDITO ou quem de direito, inicia-se no ponto G, deflete a direita em curva 90,00m, confrontando com a propriedade de Savério Mário Ardito até o ponto F, segue 55,00m, até o ponto E, deflete a esquerda em curva 130,00m confrontando com a área remanescente de Savério Mário Ardito, até o ponto D, deflete a esquerda 35,00m, confrontando com a propriedade de SHERFAU, até o ponto Z, deflete a esquerda em curva 96,00m confrontando a direita com a área remanescente de Savério Mário Ardito até o ponto X, segue 23,00m até o ponto V, deflete em curva a direita 149,72m confrontando com a área remanescente de Savério Mário Ardito até o ponto H, deflete à esquerda 35,00m, confrontando com a área B' descrita até o ponto G inicial, encerrando o perímetro acima descrito e perfazendo uma área total de 8.900,00 metros quadra

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111



ÁREA B' - Propriedade de ABDO RECHDAN ou quem de direito, ini
cia-se no ponto P, segue 120,00m em linha reta confron
tando com a área remanescente de Abdo Rechdan ao ponto O, defle
te à direita em curva e segue 100,00m até o ponto N, segue -
 150,00m em linha reta até o ponto M, deflete à direita em curva
 120,00m até o ponto L, deflete à direita em curva 50,00m, con
frontando à direita com a área remanescente de Abdo Rechdan ,
 até o ponto G, deflete a esquerda 35,00m, confrontando com a
 área remanescente de Savério Mário Ardito, até o ponto H, defle
te a esquerda 93,00m até o ponto I, deflete à esquerda em curva
 103,60m, confrontando com a área remanescente de Savério Mário
 Ardito, até o ponto U, que segue 176,00m, confrontando com a
 área remanescente de Abdo Rechdan até o ponto T, deflete à direi
ta em curva 76,28m até o ponto S, deflete à direita em curva
 129,44m, confrontando à direita com a área remanescente de Abdo
 Rechdan, até o ponto R, deflete a esquerda em curva 73,00m, con
frontando com Av. Charles Schneider até o ponto K, segue 39,00m
 até o ponto W deflete à direita em curva 71,00m, até o ponto Y ,
deflete à direita em curva 84,00m, confrontando com a Av. Charles
 Schneider, até o ponto P inicial, encerrando o perímetro acima
 descrito, perfazendo uma área total de 21.400,00 metros quadra
dos.

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publica-
 ção, revogadas as disposições em contrário.

JOSE BERNARDO ORTIZ

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril de
 1987, 342º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSE BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

UMBERTO PASSARELLI

PUBLI

RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

00083

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril de 1987.

[Handwritten signature]

UMBERTO PASSARELLI
RESPONDENDO PELO DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

de

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 02 de abril de 1987, 3424 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

[Handwritten signature]
JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL